



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI Nº 1.639, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

*Dispõe sobre a Revisão Geral dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revistos em 5,6 % (cinco inteiros e seis décimos por cento), os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Bento do Sapucaí, em observância ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.561/2012.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

São Bento do Sapucaí, 25 de março de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos